

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Excelentíssimo Senhor  
Luis Carlos Domiciano (BIRA)  
Presidente da Câmara Municipal

Ementa: Encaminha ao Poder Executivo Anteprojeto de Lei dispondo sobre a intensificação de campanhas informativas voltadas à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de próstata.

## REQUERIMENTO Nº 416/2025

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Luis Carlos Domiciano (BIRA), de acordo com o Inciso I, do art. 25, do Regimento Interno, após ouvido o Douto Plenário, que envie ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o Anteprojeto de Lei com a redação abaixo exposta, solicitando a sua análise e avaliação de sua futura propositura:

## ANTEPROJETO DE LEI Nº XX/ 2025

“Dispõe sobre a intensificação de campanhas informativas voltadas à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de próstata.”

Art. 1º Fica instituída a intensificação de campanhas informativas no município, com o objetivo de alertar e conscientizar a população masculina sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata.

Art. 2º As campanhas deverão:

- I – Divulgar informações sobre a importância dos exames preventivos e dos fatores de risco associados à doença;
- II – Promover ações educativas em escolas, empresas e unidades de saúde, incentivando o diálogo aberto sobre o tema;
- III – Estabelecer parcerias com instituições médicas e especialistas para ampliar o acesso a exames preventivos gratuitos ou subsidiados;
- IV – Utilizar canais de comunicação oficiais, mídias sociais e eventos comunitários para difundir o conteúdo de forma acessível e abrangente.

OFICIE-SE

9/6/25

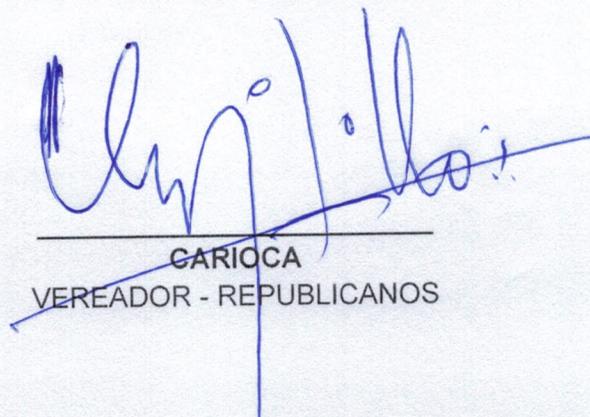
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Art. 3º A execução das campanhas será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar ações e ampliar o alcance da iniciativa.

Art. 4º Os recursos para implementação das campanhas poderão ser oriundos do orçamento municipal, bem como de convênios e parcerias com organizações especializadas.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CARIOCA  
VEREADOR - REPUBLICANOS

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

## JUSTIFICATIVA

O câncer de próstata é uma das principais causas de morte entre os homens no Brasil. De acordo com a Sociedade Brasileira de Urologia, após o aparecimento dos sintomas, mais de 95% dos casos já se encontram em estágio avançado, reduzindo significativamente as chances de tratamento eficaz.

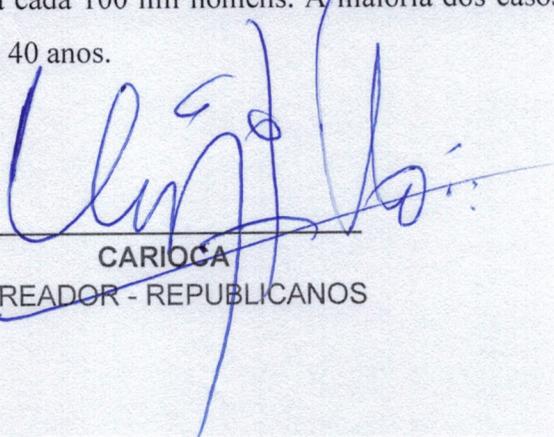
Apesar da gravidade da doença, ainda há resistência por parte da população masculina em realizar exames preventivos, muitas vezes devido à desinformação, preconceitos ou falta de acesso adequado aos serviços de saúde. Dessa forma, a intensificação das campanhas informativas se torna essencial para sensibilizar e conscientizar os homens sobre a importância do diagnóstico precoce, aumentando a adesão aos exames preventivos e, conseqüentemente, reduzindo a mortalidade causada pela doença.

Além disso, campanhas educativas promovem um impacto positivo na saúde pública, reduzindo custos relacionados ao tratamento de estágios avançados do câncer de próstata e permitindo que recursos sejam direcionados para outras áreas da saúde.

Com a implementação desta iniciativa, espera-se que a população masculina se sinta mais segura e informada para procurar atendimento médico e realizar exames preventivos regularmente. Ações como palestras, materiais educativos e divulgação em mídias sociais contribuirão para transformar a cultura de prevenção, garantindo maior qualidade de vida para os cidadãos do município.

As estatísticas mais recentes indicam que, no Brasil, são estimados 71.730 novos casos de câncer de próstata para cada ano do triênio de 2023 a 2025. Esse tipo de câncer é o mais incidente entre os homens no país e ocupa a segunda posição entre os tipos mais frequentes de câncer.

Além disso, a taxa de mortalidade por câncer de próstata foi de 15.841 óbitos em 2020, o que equivale a um risco de 15,30 mortes a cada 100 mil homens. A maioria dos casos ocorre em homens acima de 65 anos, sendo raro antes dos 40 anos.

  
CARIOCA  
VEREADOR - REPUBLICANOS